



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO FINAL

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 173/2021 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 990/2021, que pretende a “Indica ao senhor prefeito que seja criando no município de Marataízes, o centro de atenção psicossocial (CAPS), disponibilizando todos os recursos materiais e humanos para o seu adequado funcionamento”, e Indicação nº 174/2021 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 992/2021, que pretende que “Indica ao senhor Prefeito que sejam instalados refletores no espaço destinado para prática de vôlei de praia, na praia da Barra do Itapemirim”, e Indicação nº 176/2021 apresentada pelo Vereador Silas Ferreira da Silva, sob o protocolo 1010/2021, que pretende que “Indica a implantação de iluminação da praça da comunidade de jacarandá” e Indicação nº 177/2021 apresentada pelo Vereador Silas Ferreira da Silva, sob o protocolo 101/2021, que pretende que “Indica a instalação de lixeiras de material reciclado em toda cidade e também no interior do município” e Indicação nº 175/2021 apresentada pelo Vereador Silas Ferreira da Silva, sob o protocolo 1008/2021, que pretende que “Indico que seja Pavimentada a Rua Venceslau Tinoco Serafim em Lagoa Funda”.

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,





Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Isaque Gomes Serafim

Isaque Gomes Serafim

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

André Luiz Silva Teixeira

André Luiz Silva Teixeira

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final





Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003000360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.